EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 3

de 19 de outubro de 1992

Dá Nova Redação ao Artigo 14, Parágrafo 4°. E cria o Inciso V., da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS.

A Câmara Municipal de Corumbá, Aprova e a Mesa Diretora, nos Termos do Artigo 58, Inciso I e Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 59 e seus Itens, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Corumbá – MS.

Art. 1º.

- Dá Nova Redação ao Artigo 14, Parágrafo 4º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Artigo 14 - ...

Parágrafo 4º. - ...

V.

- O disposto no § 4º. Deste Artigo, não se aplica para os cargos de Secretário Municipal e ou equivalente (Assessoria)

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1.992.

Terezinda Baruki Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em